



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 012/2021
Decisão : 627/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900023622/2017
Interessado : Status Som Entretenimento de Produção Musical Eireli - ME

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900023622/2017, lavrado em desfavor da empresa Status Som Entretenimento de Produção Musical Eireli - ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, com as devidas correções monetárias.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 012/2021, realizada por videoconferência, no dia 04 de agosto de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900023622/2017, lavrado em 13/09/2017, em desfavor da Empresa STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME., por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente à “montagem e desmontagem de estruturas moveis de uso temporário para atender o calendário de eventos do município para o exercício de 2017. Contrato de número 00010/2017-CPL firmado com o município de Feira Nova/PE”; considerando a autuação é procedente visto que a ART nº PE20170185961 não caracteriza o registro do Contrato fiscalizado nº 00010/2017- CPL, firmado com o município de Feira Nova/PE; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Luciano Barbosa da Silva, diante do exposto, favorável à a manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias, face a procedência da autuação, uma vez que a ART apresentada para regularizar a autuação, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com as devidas correções monetárias, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Marcos André Santos, José Jeferson do Rêgo Silva, José Nosêrinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão e Rildo Remígio Florêncio.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de agosto de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC